



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias de Assistência Social e Proteção à Família; Administração (Patrimônio e Cozinha Social); Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Infraestrutura Rural; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Saúde; Cultura; Habitação, Serviços e Obras Públicas; e Segurança e Trânsito, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social, segundo Portaria nº 369/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 01 DE SETEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 265.583,36 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento roll-on roll-off, para transporte e acondicionamento de cargas, e de plataforma removível para roll-on roll-off, a serem utilizadas nos serviços dos EcoPontos, pontos fixos e itinerários, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 01 DE SETEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 111.129,69 (cento e onze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de camisetas, destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos, e de figurino circense, referente ao Fundo Municipal de Trânsito e às Secretarias da Educação, Assistência Social e Proteção à Família, Saúde, Esportes e Lazer, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do FPM □ Medida Provisória nº 815/2017 e MDS, segundo Plano de Ação e Portaria 2.601/2018*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 02 DE SETEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 141.963,29 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - FUNREBOM

OBJETO: Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Corpo de Bombeiros de Toledo e a rede mundial de computadores □ INTERNET, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.814,70 (dezenove

mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PORTARIA SRH N.º 2919, de 17 de agosto de 2020

Altera dispositivos da Portaria SRH nº 1390/2020, alterada pela Portaria SRH nº 2562/2020, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 32711, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 1390, de 5 de março de 2020, alterada pela Portaria SRH nº 2562, de 3 de junho de 2020, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme fatos relatados no Ofício nº 023/2020-SC, da Secretaria Municipal da Cultura e documentos a ele anexos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

I – André Luiz Salvador, como Presidente;
II – Tania Roseli dos Santos Midding, como Secretária;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (10.08.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocildes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baieler, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocildes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Leandro Moura, Marcos Zanetti e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. Os vereadores Edmundo Fernandes e Walmor Lodi estavam ausentes.

PEQUENO EXPEDIENTE – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 472/2020-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento; Ofício nº 474/2020-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha o Ofício nº 976/2020-SMAS, da secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para juntada ao Projeto de Lei nº 53/2020, contendo justificativa complementar para a aquisição por parte do Município do imóvel objeto da proposição. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima quinta sessão ordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), de Trabalho se reuniu para analisar o Projeto de Lei nº 70, de 2020, e, por intermédio do parecer de seu relator nomeado, manifestou-se pela aprovação do referido Projeto. Desta forma, estava assegurada a discussão e votação para deliberação na sessão. Comunicou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os Projeto de Resolução nº 7 e 9, de 2020, de autoria da Mesa. Por fim, informou que as Resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 7 e 9, de 2020, seriam promulgadas na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 2º do artigo 224 do

Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas.

PROJETOS DE LEI – nº 74, de 2020, do Parlamentar Valtencir Careca, que altera a legislação que disciplina as condições para a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo; e **nº 75, de 2020**, do Parlamentar Marcos Zanetti, que institui a Semana Municipal de Prevenção e Proteção à Saúde do Caminhoneiro. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes.

INDICAÇÕES – nº 530, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação de redutor de velocidade na Rua Presidente Costa e Silva, no Jardim Pancera; **nº 531**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: manutenção dos postes de iluminação de cor vermelha em toda extensão da Rua dos Pioneiros, Vila Pioneiro; **nº 532**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de reperfilamento asfáltico na Rua Paranaguá, na Vila Pioneiro; **nº 533**, de 2020, dos parlamentares Gabriel Baieler e Pedro Varela: implantação de parque infantil e de academia da terceira idade no Parque João Paulo II, no Jardim Europa; **nº 534**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: intensificação de campanhas em agosto para promoção do Mês da Valorização da Paternidade; **nº 535**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de poda de árvores na Rua Almirante Tamandaré, próximo aos imóveis de número 1101 e 1221, no Centro; **nº 536**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: revitalização da Praça da Mulher, no Jardim Planalto; **nº 537**, de 2020, do parlamentar Leocildes Bisognin: manutenção da sinalização viária na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, no entroncamento com a Rua Guanabara, no Jardim La Salle; **nº 538**, de 2020, do parlamentar Marcos Zanetti: implantação de recuo da faixa de pedestre na rotatória no cruzamento da Avenida Senador Atílio Fontana com Avenida Maripá, no Centro; **nº 539**, de 2020, do parlamentar Marcos Zanetti: implantação de semáforo no cruzamento da Rua 1º de Maio com a Rua Tomaz de Aquino, na Vila Pioneiro; **nº 540**, de 2020, do parlamentar Marcos Zanetti: Arquivada nos termos da alínea e do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 541**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: realização do pagamento de insalubridade aos cargos contemplados com este direito que aguardam deferimento dos protocolos; **nº 542**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: realização de melhorias na pista de skate localizada na Rua Maranhão, no Jardim Pancera; **nº 543**, de 2020, do parlamentar Marly Zanete: implantação de ciclovia na rodovia que liga o Distrito de Vila Nova ao Distrito de Novo Sarandi; **nº 544**, de 2020, do parlamentar Marly Zanete: Arquivada nos termos da alínea e do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 545**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: construção de uma capela mortuária no Distrito de Vila Nova; **nº 546**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de lombada na Rua Bento Gonçalves no Distrito de Vila Nova; **nº 547**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann:



instalação de sinalização nas estradas municipais, indicando a velocidade máxima e alertando sobre a circulação de máquinas e implementos agrícolas; nº 548, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: realização de melhorias na iluminação pública no trevo da saída de Toledo para Palotina. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 55, de 2020, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre processo licitatório que deu origem à praça Paris, atualmente denominada "Praça Carmem Terezinha Ost"; nº 56, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações acerca do cumprimento do que determina o § 7º do artigo 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); nº 57, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações acerca de estacionamentos destinados à Camionetas/ Camionetes, no Município de Toledo; nº 58, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita informações acerca da legislação pertinente aos estabelecimentos lavadores de veículos (lavacar), neste Município; nº 59, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: solicita informações referentes ao controle de frequência e a escala de serviço da Coordenadora de Engenharia de Tráfego, de Secretaria de Segurança e Trânsito. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Leocliedes Bisognin e Pedro Varela (00:17:10)*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos vereadores Edmundo Fernandes e Walmor Lodi e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – **Projeto de Lei nº 42, de 2020**, do Parlamentar Gabriel Baierle, que dispõe sobre a proibição de empresas condenadas em processos criminais de participarem de licitações, ou celebrarem contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações com a Administração Pública Municipal. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo doze votos favoráveis e quatro contrários (12x4). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Airtton Savello, Janice Salvador, Leandro Moura e Pedro Varela. Concluída a votação, os parlamentares Marli do Esporte, Gabriel Baierle, Janice Salvador e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para declarar seu voto (00:25:00)*. **Projeto de Lei nº 54, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóvel situado na área central da cidade de Toledo, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser adquirido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Leocliedes Bisognin fez uso da palavra para encaminhar seu voto (00:34:43)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 65, de 2020**, do Poder

Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Leocliedes Bisognin fez uso da palavra para declarar seu voto (00:38:55)*. **Projeto de Lei nº 68, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 42, 54, 65 e 68, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO** – **Projeto de Lei nº 70, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 70, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o parlamentar Vagner Delabio (Líder do Partido Social Democrático) passou a palavra para o vereador Marcos Zanetti (00:45:06)*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes e Janice Salvador (00:48:17)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dezessete minutos (16h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 17 de agosto de 2020

Presidente do Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 9, de 17 de agosto de 2020

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, cujo objeto é a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10, de 17 de agosto de 2020

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, cujo objeto é a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

ATO Nº 40, de 13 de agosto de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando o processo protocolizado nesta Casa sob o nº 1151/2020 e Ofício nº 66/2020/DC, do Departamento Contábil, que informam a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar,

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementares está prevista no artigo 9º da Lei "R" Nº 93, de 21 de novembro de 2019, bem como, no artigo 17 da Lei "R" Nº 73, de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005
ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 35.370,00
000260 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) ..
..... R\$
35.370,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$
35.370,00
000080 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) ..
..... R\$
35.370,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 18 de Agosto de 2020

Edição nº 2.689

Página 5

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 41, de 14 de agosto de 2020

Concede progressão por mérito ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a de 1º de agosto de 2020, ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, nomeado pelo Ato nº 53, de 15 de julho de 2014, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "C" para a Referência "D" do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 42, de 17 de agosto de 2020

Concede progressão por mérito a servidora Simone Radons Mombach.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 4 de julho de 2020, a servidora Simone Radons Mombach, nomeada pela Portaria nº ME-51, de 20 de junho de 2011, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "D" para a Referência "E" do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 43, de 17 de agosto de 2020

Altera dispositivo do Ato nº 33, de 17 de julho de 2020, que concede progressão por mérito ao servidor Odiel Generoso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 33, de 17 de julho de 2020, que concede progressão por mérito ao servidor Odiel Generoso, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2020, ao servidor Odiel Generoso, nomeado pela Portaria



nº ME-43, de 27 de maio de 2011, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "D" para a Referência "E" do Nível NS-VII do Anexo II da Lei nº 1.964/2007."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 87, de 17 de agosto de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 22 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA nº: 35/2020

DATA: 17 de agosto de 2020

SÚMULA: Recebe o pedido de afastamento do emprego de empregados públicos municipais.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar Federal nº 64/90 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam afastados dos respectivos empregos e das funções, como se no exercício de suas ocupações estivessem, os seguintes empregados públicos municipais:

- Adalberto Carneiro da Silva, do emprego de Motorista de Caminhão;
- Aguinaldo Valdivino, do emprego de Servente de Obras;
- Marcos Inácio de Oliveira, do emprego de Operador de Pá Carregadeira;
- Maria Lúcia Leal, do emprego de Zeladora.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020**, para os empregados indicados nesta Portaria possam dedicar-se à campanha como candidatos a mandato eletivo no pleito de 15 de novembro deste ano.

Art. 2º - Os empregados mencionados nesta Portaria deverão comprovar a sua condição de candidato a mandato eletivo até 20 (vinte) dias após a

publicação desta Portaria, mediante apresentação da homologação da candidatura pelo respectivo Partido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de agosto de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR

PORTARIA: 36/2020

DATA: 17 de agosto de 2020

SÚMULA: Cancela o Adicional de Função dos Empregados Públicos nela constantes

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado, conforme Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, o Adicional de Função do Empregado Público abaixo nominado:

I - Fica revogado Inciso IV, Portaria nº 28/2017, de 22 de maio de 2017, no que tange a designação do empregado público AGUINALDO VALDIVINO para exercer função de Encarregado de Equipe do Setor de Meio Ambiente, Símbolo "AFE" na Empresa de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 18 de Agosto de 2020

Edição nº 2.689

Página 7

Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 17 de agosto de 2020;

- Fica revogado o Inciso IV, Portaria 43/2017, de 16 de agosto de 2017, no que tange a designação do empregado público MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA para exercer função de Encarregado de Turma do Setor de Pavimentação Asfáltica, Símbolo “AFD” na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 17 de agosto de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.